



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB

Às nove horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e doze, na sala de reuniões do 2º andar do edifício sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A” Lotes 13/14, foi aberta a Décima Terceira (13ª) Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, pelo Secretário-Adjunto da SEDHAB, senhor Rafael Oliveira, que, na qualidade de Presidente substituto, saudou a todos os conselheiros e conselheiras presentes e logo passou ao encaminhamento dos seguintes assuntos: **1) Ordem do dia 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação de quórum**
2) Publicações. Verificado o quórum, o Senhor Rafael passou à leitura e aos comentários sobre as seguintes publicações: **2.1 – Resolução nº 20, de 1º de dezembro de 2011.** Publicada no DODF de 2 de dezembro de 2011, que aprovou a destinação de recursos do FUNDURB para contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais necessários a substituição da rede elétrica, de telefonia e lógica do edifício sede da SEDHAB. **2.2 – Resolução nº 21, de 1º de dezembro de 2011.** Publicada no DODF de 2 de dezembro de 2011, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para a aquisição de switches, transversais e contratação de horas técnicas para instalação, configuração e ativação de Ativos de Rede na SEDHAB. **2.3 – Resolução nº 22, de 1º de dezembro de 2011.** Publicada no DODF de 2 de dezembro de 2011, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para execução de obras de acessibilidade no Setor Comercial Sul. **2.4 – Resolução nº 23, de 1º de dezembro de 2011.** Publicada no DODF de 2 de dezembro de 2011, que aprovou por unanimidade a destinação de recursos do FUNDURB para fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores, incluindo manutenção, no edifício sede da SEDHAB. **2.5 - Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do FUNDURB, 6º Bimestre de 2011.** Publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2012. **2.6 – Ata da 11ª reunião Ordinária do CAF/FUNDURB,** publicada no DODF de 5 de dezembro de 2011, p. 67, 68, 69 e 70. **2.7 – Portaria Conjunta nº 11, de 8 de dezembro de 2011.** Publicada no DODF de 9 de dezembro de 2011, p. 72, por meio da qual o FUNDURB descentraliza recursos no valor de R\$ 1.233.938,97 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) para a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal para aquisição de veículos, tratores e caminhões, visando o monitoramento e fiscalização do território do Distrito Federal. **2.8 – Portaria Conjunta nº 2, de 23 de fevereiro de 2012.** Publicada no DODF de 24 de fevereiro de 2012, p. 12, por meio da qual o FUNDURB descentraliza recursos no valor de R\$ 984.938,97 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) para a Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal para cobrir despesas não liquidadas em 2011 com a aquisição de veículos, tratores e caminhões que serão utilizados para monitoramento e fiscalização do território do Distrito Federal, cancelando os efeitos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



da Portaria Conjunta nº 11, de 08 de dezembro de 2011, quanto às disposições em contrário. **3.1 - Assinatura da Ata da 12ª Reunião Ordinária do CAF**, que foi plenamente aprovada pela plenária e assinada pelos conselheiros que estiveram presentes na respectiva reunião. Na sequência, o Presidente substituto passou ao item. **4) Itens para deliberação. 4.1 – Processo nº 390-000.052/2012 – Aquisição de equipamentos eletrônicos de topografia.** Valor estimado: 325.131,34 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos); proponente: **UAG/SIURB/SEDHAB**; Conselheiro relator: Fabrício de Oliveira Barros. Em virtude da ausência justificada do conselheiro relator e da sua suplente, o Presidente substituto designou o Secretário Executivo do FUNDURB o Senhor Gilmar Gonzaga para fazer a leitura do relatório e voto do Sr. Fabrício de Oliveira Barros, relator do processo em questão. No relatório consta a informação de que o processo foi formalizado pela Subsecretaria de Informações Urbanas e Territoriais – SIURB, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, visando aquisição de equipamento de topografia: trena eletrônica (duas) unidades, GPS de navegação (dois), nível digital eletrônico topográfico (um), sistema de receptores GNSS (dois), estação total (dois), câmara fotográfica (duas), rádio portátil transceptor (seis), os quais serão utilizados por técnicos da Subsecretaria para realizar levantamentos topográficos para subsidiar projetos desenvolvidos na SEDHAB. A aquisição dos equipamentos foi fundamentada e detalhada no projeto básico de fls. 8 a 18 do processo em questão e devidamente aprovado pela autoridade competente. Após consulta de disponibilidade orçamentária, a Unidade Gestora de Fundos informou haver disponibilidade dos recursos no Programa de Trabalho de Modernização do Sistema de Informação, Planejamento Urbano e Territorial. O conselheiro afirmou que a relevância do projeto reside na importância dos equipamentos para implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário do Distrito Federal, permitindo sistematizar as informações gráficas e descritivas da superfície terrestre do DF e o conhecimento detalhado sobre todos os aspectos levantados. O Senhor Gilmar Gonzaga leu o voto do Sr. Fabrício de Oliveira Barros pela aprovação. O Presidente substituto colocou em votação o relatório e o voto, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. **4.2 - Processo nº 390-000.043/2010 – Aquisição de Softwares para topografia.** Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); proponente: **UNTEC/SEDHAB**; Conselheira relatora: Lúcia Helena de Carvalho. A conselheira cumprimentou a todos os presentes e deu início ao seu relato informando que o processo em questão trata de aquisição de licenças de uso permanente de dois softwares de topografia, os quais servirão para atualização tecnológica e desenvolvimento de trabalhos de competência da Gerência de Topografia, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais da SEDHAB. A justificativa é que a Secretaria de Habitação necessita desse tipo de equipamento para o desenvolvimento de seu trabalho. A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



contratação do aplicativo se dará pela aquisição de dois programas que passarão a figurar do acervo permanente da Secretaria, e o preço estimado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) cada um, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este previsto na dotação orçamentária do FUNDURB. A Conselheira Lúcia Helena de Carvalho deu o seu voto favorável à aprovação da proposta. O Presidente substituto colocou em votação o relatório e o voto da relatora, sendo ambos aprovados por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. **4.3 – Processo: 390-000.062/2012 – Contratação de Consultoria para realização de Pesquisa no Mercado Imobiliário relacionado à Política Urbana do Distrito Federal.** Valor estimado: R\$ 279.890,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais); proponente: **SUPLAN/SEDHAB**; conselheiro relator: Thiago Rogério Conde. Antes de passar a palavra para o Conselheiro relator o senhor Presidente substituto esclareceu que esse projeto já havia sido apreciado pelo Conselho em 2010, mas que estava retornando para deliberação pelo colegiado uma vez que o mesmo passou por ajustes significativos. Após esses esclarecimentos passou a palavra para o Conselheiro relator o senhor Thiago Rogério Conde. O Conselheiro cumprimentou a todos os presentes e deu início ao seu relato. Informou que a proposição em epígrafe foi apresentada na forma de demanda espontânea de acordo com o art. 8º do Decreto nº 30.765 de 2009, e tem por objeto a solicitação de recursos do FUNDURB para viabilizar a contratação de consultoria para a realização de pesquisa no mercado imobiliário, relacionada à política urbana do Distrito Federal, conforme o projeto básico constante às fls. 4 a 11 do processo nº 390.000.062/2012. Segundo o relator, depreende-se das informações apresentadas à fl. 27 do referido processo, que a demanda em apreciação teve origem no processo nº 390.000.018/2010, o qual tratava da montagem do Observatório Imobiliário do Distrito Federal. A proposição original foi apreciada e aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração do FUNDURB no âmbito de 5ª Reunião Ordinária em quatro de março de dois mil e dez. O projeto em tela não prosperou naquela formatação. Dessa forma, em reunião realizada pelo grupo de trabalho constituído por meio da Portaria nº 7, de 8 de fevereiro de 2012, da SEDHAB, decidiu-se pela limitação do escopo do projeto. Assim sendo, o projeto em análise versa sobre pesquisa imobiliária piloto e análise de transações imobiliárias, abrangendo amostragens de valores em transações imobiliárias nos mercados formal e informal, levando em consideração imóveis construídos lotes residenciais, comerciais novos e usados. A análise dos dados coletados deverá apontar, inclusive, em que medida a transformação do uso e da ocupação do solo no DF no período em análise incidiu sobre a legislação urbanística e afetou o mercado imobiliário ou foi afetado por ele. O relatório sinaliza que o Observatório imobiliário do Distrito Federal será um instrumento essencial para acompanhamento da dinâmica territorial e para implementação das estratégias do PDOT, que possibilitarão a utilização de transações imobiliárias como indicadores



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



das transformações urbanas e, periodicamente, avaliar as alterações no mercado como ponto de partida para observação de tendências provocadas pelo zoneamento e pelas melhorias provenientes da urbanização. A utilização desse instrumento ainda embasará a aplicação de instrumento urbanístico de recuperação da mais valia urbana, como Outorga Onerosa de Direito de Uso (ODIR) e a Outorga Onerosa de Alteração de Uso (ONALT). Desta forma, caracteriza-se que a proposta em tela guarda aderência com os objetivos do FUNDURB. O Conselheiro Thiago Rogério Conde deu seu voto pela aprovação da proposta. O Presidente substituto colocou em votação o relatório e o voto do relator, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. **4.4 – 390-007.379/2008 – Zoneamento Ecológico e Econômico**. Valor estimado: 395.428,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais); proponente: **ADASA/SEDHAB**; conselheira relatora: Fernanda Guimarães. Antes de passar a palavra para a conselheira Fernanda para leitura do seu relatório o Presidente substituto esclareceu os motivos que levaram à inclusão dessa proposta na pauta de deliberações do CAF. Informou que o objeto do processo em questão foi escopo do Programa Brasília Sustentável, o qual integrava uma parceria do GDF com o Banco Mundial, com interveniência da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, hoje SEDHAB. Atualmente o Programa Brasília Sustentável está vinculado à ADASA. Destacou que o Zoneamento Ecológico e Econômico é um dos instrumentos não só da política de Meio Ambiente, mas essencialmente com diretrizes relacionadas à gestão urbana e ao ordenamento territorial e também ao desenvolvimento econômico. Concomitantemente às mudanças ocorridas na estrutura do GDF em face da mudança de governo, o aporte de recursos oriundos do Banco Mundial para o contrato em questão cessou, o que prejudicou a continuidade do mesmo, colocando em risco a finalização do ZEE. Por outro lado, no orçamento da SEDHAB também não há recursos disponíveis para a continuidade do contrato, haja vista todo o processo de contingenciamento deflagrado pelo Governo, motivo pelo qual recorreu-se ao FUNDURB para garantir a conclusão do ZEE. O Presidente substituto passou a palavra para Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães para fazer o relato do processo 390-007.379/2008. A Conselheira iniciou a sua fala agradecendo ao senhor Rafael pelos esclarecimentos prestados e informou que o seu relato irá detalhar um pouco mais o que ele já tinha dito inicialmente. A Conselheira Fernanda informou que o relatório buscou avaliar a demanda apresentada, considerando a pertinência e a relevância do projeto em face das áreas de atuação do FUNDURB, bem como, os benefícios advindos da conclusão do processo de elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal, ZEE-DF, nos termos propostos. Informou que a elaboração do instrumento normativo do ZEE vem cumprir uma determinação do Decreto Federal nº 4.297, de 2002, que é a Política Nacional de Meio Ambiente, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), do PDOT fazendo parte das providências



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



relativas à cláusula primeira do Termo de Ajustamento de Conduta, que é o TAC-2, celebrado entre o GDF e o Ministério Público do Distrito Federal. A finalidade do Instrumento em tela é a de propiciar um diagnóstico preciso a respeito do meio físico, biótico, socioeconômico e a organização político-institucional visando estabelecer diretrizes gerais e específicas voltadas à proteção dos recursos hídricos do solo e da conservação da biodiversidade, de forma a fomentar o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população. A elaboração do ZEE foi viabilizada com aporte de recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, o BIRD, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 7.326-BR sobre a gestão da UGP Brasília Sustentável. Foi realizado um procedimento licitatório SDP-004, de 2008, na modalidade SBQC, seleção baseada na qualidade e custo em conformidade com a Lei nº 8.666 e a norma regra do BIRD. Selecionando e habilitando a empresa Greentech Tecnologia Ambiental, Contrato Administrativo nº 21/2009 com o GDF, para servir de consultoria técnica especializada com o preço global de R\$ 2.081.200,00 (dois milhões e oitenta e um mil e duzentos reais). O Contrato Administrativo nº 21/2009, assinado em sete de julho de dois mil e nove, com prazo de execução e vigência estabelecido em dezoito meses, com previsão de conclusão para o final do ano de 2010. O primeiro termo aditivo do contrato efetuado em dez de junho de 2010, no âmbito do qual a SEDUMA foi substituída pela Agência Reguladora de Águas - ADASA, como parte contratante. O Decreto nº 31.419, de 15 de março de 2010, transferiu para a ADASA a coordenação geral do programa Brasília Sustentável. Depreende-se da leitura do processo que o trabalho vem sendo adequadamente executado pela contratada, com elaboração de produtos de qualidade com as revisões da então SEDUMA, e, atualmente, pela SEDHAB. Afirmou a Conselheira que nos autos do processo consta que o titular da Unidade Gestora de Fundos da SEDHAB, ao ser questionado sobre a disponibilidade orçamentária para atender as despesas relativas à continuidade dos serviços contratados, no valor de R\$ 395.428,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais), informou que “o objeto da proposta é plenamente compatível com as áreas de atuação do FUNDURB”, citando o art. 1º da Lei Complementar nº 800 de dois mil e nove e o Decreto nº 30.765, também de dois mil e nove. Dessa forma, ficou caracterizada a aderência da proposta aos objetivos do Fundo. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães proferiu seu voto favorável à aprovação da proposta. O Presidente substituto colocou em votação o relatório e o voto apresentados pela Conselheira Relatora, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. Item **4.4 – Processo: 390-000.298/2011 – Publicação de Cartilhas de Acessibilidade**. Valor estimado: R\$ 25.234,15 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); proponente: **SUCON/SEDHAB**; O Presidente substituto passou a palavra para o Secretario Executivo do FUNDURB para esclarecer sobre o processo em questão. O senhor Gilmar Gonzaga informou aos Conselheiros que tratava-se da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



ratificação de proposta já aprovada pelo CAF anteriormente, a qual, tendo em vista o tempo decorrido no período compreendido entre a aprovação da proposta e a realização do procedimento licitatório, o valor estimado do projeto sofreu alteração, passando de R\$ 24.835,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 25.234,15 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Para se chegar ao valor atualizado, foi feita uma pesquisa de mercado, sendo que foram consultadas três empresas especializadas em serviços gráficos. O Presidente substituto indagou se algum conselheiro ou conselheira necessitava de esclarecimento adicionais e abriu o tema para discussão. Não havendo nenhuma manifestação, o Presidente substituto colocou em votação a ratificação da proposta em tela, a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente em ato contínuo passou para o próximo item. Item. **4.6 – Processo: 300-000.672/2011 – Contratação de Pessoa Jurídica para elaborar Projeto Executivo para Revitalização da Avenida Brasília- QS 11 Areal – RA XX.** Valor estimado: R\$ 111.525,80 (cento e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); proponente: **Administração Regional de Águas Claras.** O Presidente substituto passou a palavra para o Senhor Gilmar Gonzaga, Secretário Executivo do Fundo, para fazer as devidas explicações a respeito do retorno do processo em questão ao Conselho. O senhor Gilmar Gonzaga informou que o objeto da proposta foi apresentada ao Conselho por meio do Processo nº 300-000.045/2011, visando a execução de obras para a revitalização da Avenida Brasília – situada na Região Administrativa de Águas Claras, especificamente na QS 11 do Areal. A matéria foi apreciada na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de setembro de 2011, e aprovada por unanimidade, sendo publicada a Resolução nº 13/2011. Na ocasião, foram incorporadas ao processo várias recomendações lançadas por servidores da SEDHAB que fizeram a análise técnica do processo e também pela Conselheira Relatora da proposta, senhora Fernanda Guimarães. Com o propósito de dar encaminhamento ao projeto de forma ordenada e considerando que as exigências lançadas extrapolavam a capacidade de execução no âmbito de RA proponente, foi formalizado um novo processo, ora apresentado ao Conselho, contendo o Projeto Básico ou Preliminar para subsidiar a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Projeto Executivo necessário para a licitação das obras pretendidas, contemplando as exigências colhidas no âmbito da SEDHAB e acolhidas pelo Conselho de Administração do FUNDURB quando da apreciação da proposta original. Para tanto, formalizou-se o Processo nº 300-000.672/2011, o qual, após a conclusão do Projeto Executivo, será incorporado ao Processo nº 300-000.045/2011, onde foi originada essa demanda. O valor estimado para essa etapa é de R\$ 111.525,80 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), resultado da média apurada em consulta a três empresas especializadas conforme orçamento juntado às fls. 25/32. Após a leitura do processo pelo Secretário Executivo, o presidente retomou a palavra e comentou que as Administrações



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Regionais estão ainda em fase de reestruturação, o que resulta na insuficiência técnica para a execução de determinadas demandas, induzindo à terceirização de alguns tipos de serviços especializados, nos termos da lei. Informou que a orientação para dividir o processo em duas etapas partiu da SEDHAB, na seguinte forma: 1) Contratação de empresa para a elaboração do Projeto Executivo e 2) licitação das obras de revitalização da Avenida Brasília. Na sequência, indagou aos Conselheiros sobre eventuais esclarecimentos complementares e abriu o tema para discussão. Não havendo nenhuma manifestação o assunto foi colocado em votação e a ratificação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, após comunicar que todos os itens da pauta para deliberação foram apreciados, o Presidente substituto passou ao item **Informes do Presidente**, o senhor Rafael informou que o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Habitação, estava em contato com o setor produtivo, visando a assinatura de convênio para a elaboração de Projetos Básicos e Executivos, visando dar celeridade à execução da Programação Orçamentária do FUNDURB agilizando o processo de licitação. Afirmou lamentar que existe uma série de projetos com recursos aprovados para execução de obras pelo CAF, os quais, tendo em vista a falta do projeto executivo, a licitação fica retardada. Destacou que o Conselho aprovou no exercício anterior a reserva de 4,5 milhões de reais para pequenas obras nas Regiões Administrativas, identificadas como prioritárias no Orçamento Participativo, entretanto, até o momento, não foi definido no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, quais serão essas obras e como serão elaborados os projetos executivos para que essas demandas sejam colocadas em licitação. O segundo informe diz respeito à publicação da Portaria nº 68 do IPHAN. O Presidente substituto esclareceu que a Secretaria vem trabalhando há dois anos e meio na confecção do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). O IPHAN, nesses dois anos e meio, participou de cada momento da feitura do Plano de Preservação. Já ocorreram duas audiências públicas e a terceira já está agendada. As duas primeiras trataram do diagnóstico e do prognóstico e a terceira tratará da formulação de um anteprojeto de lei. Segundo o Presidente, a Portaria do IPHAN significou uma surpresa para todos os setores envolvidos na discussão dessa questão, mas, segundo ele não é surpresa do ponto de vista do conteúdo, pois pelo menos 80% da portaria é resultante do trabalho que foi desenvolvido pelos técnicos da SEDHAB e por uma empresa de consultoria contratada. O Presidente comunicou aos Conselheiros que o processo de elaboração do PPCUB se encontra na fase final e convidou a todos para a próxima audiência pública no dia 31 de março que ocorrerá no Museu Nacional. O outro informe foi a respeito da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a LUOS. O Presidente destacou que existe, no momento, um processo concentrado na discussão da LUOS. Segundo ele, está havendo um processo de retorno às cidades para preparação e orientação do debate, o qual ocorrerá, preferencialmente, com os delegados e delegadas que participaram da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Conferência Distrital das Cidades Extraordinária no ano passado. Agora está sendo feito um processo de capacitação para que eles se qualifiquem para o debate sobre a Lei de Uso e Ocupação. A avaliação da equipe técnica da Secretaria e também da empresa contratada é que o desenvolvimento está dentro do cronograma estabelecido e que a previsão é de que o envio da LUOS para a Câmara ocorra no mais tardar, no início do segundo semestre legislativo, após o recesso do meio do ano. Informou ainda que existe a expectativa de, por volta de junho ou julho, dar-se a conclusão do Zoneamento Ecológico e Econômico. No que diz respeito à atualização do PDOT, a Câmara Legislativa decidiu que vai acelerar o processo de votação. O presidente disse também que, no dia anterior à reunião do CAF, esteve ele acompanhado de técnicos da SEDHAB reunidos debatendo com a Consultoria Legislativa e com os assessores de deputados item por item do Projeto de Lei Complementar de atualização do PDOT. Existe a expectativa de a votação do PLC de atualização do PDOT ainda ocorra neste semestre. Por fim, o Presidente revelou que a SEDHAB está desenvolvendo, com recursos próprios, humanos e materiais, o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, o PLANDHIS. A Secretaria está aproveitando os recursos que foram disponibilizados pelo Fundo, dispensando a contraparte disponibilizada pelo Governo Federal, por razões burocráticas. Por fim, informou que no mês de março, será enviado à Câmara Legislativa o PL de regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. Nesse momento a Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães solicitou a palavra para pedir um esclarecimento a respeito da execução do Orçamento Participativo no que concerne aos recursos reservados pelo FUNDURB. A Conselheira afirmou ter recebido a informação da Secretaria Executiva que está chegando uma quantidade muito grande de processos do Orçamento Participativo. O presidente esclareceu que no ano passado foi reservada a importância de 4,5 milhões de reais para atender às demandas que chegassem das RA's, selecionadas no Orçamento Participativo. Ou seja, seriam aproximadamente trinta pequenas obras de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), recursos esses que serão disponibilizados, respectivamente, para cada RA. A SEDHAB ainda irá definir com a SEPLAN e com a Secretaria de Governo como se dará o modelo de gestão dessa iniciativa. A conselheira Fernanda Guimarães considerou-se satisfeita com a resposta e agradeceu os esclarecimentos. Em seguida o Senhor Gilmar lembrou que, no âmbito das indefinições, está a forma de encaminhamento dos processos propriamente ditos ao CAF. Afirmou que foram aprovados recursos para pequenas obras, um mínimo de trinta obras, portanto, entretanto, não ficou estabelecido se os processos serão tramitados de forma coletiva ou cada um no seu tempo. Isso dependeria da definição quanto a elaboração dos projetos executivos, a serem assumidos individualmente pelas RA's ou por meio da contratação de uma empresa para elaborá-los coletivamente. Caso seja encaminhado coletivamente, pode ocorrer de em uma única reunião chegarem trinta processos para relatoria pelos Conselheiros. A Conselheira Fernanda



perguntou se havia a possibilidade desses processos chegarem ao Conselho sem projeto executivo. O presidente afirmou que a expectativa é a de que essas obras cheguem ao Conselho com detalhamento. O presidente suscitou sua fala anterior, no sentido de que está em vias de formalização o acordo de cooperação (convênio), com o sindicato da construção civil para elaboração de projetos executivos. O presidente anunciou o último item da pauta, item. **6. Assuntos Gerais**, que vem desdobrado nos subitem **6.1 Critérios para distribuição dos processos aos Conselheiros-Relatores** e o **6.2 Comunicação aos Suplentes acerca das convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias quando da impossibilidade de comparecimento pelos Titulares**. O presidente designou o senhor Gilmar Gonzaga para falar a respeito do assunto. O senhor Gilmar, Secretário Executivo do FUNDURB, ao assumir a palavra, disse que caberia um complemento ao comentário da conselheira Fernanda Guimarães, em relação ao Orçamento Participativo, por meio do qual seria também esclarecido o assunto em tela. Afirmou que a expectativa é que as obras do Orçamento Participativo gerem pelo menos trinta demandas a serem submetidas ao Conselho. Sendo o CAF composto por sete Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, haveria, a partir de uma visão otimista, um número significativo de processo para relatar. O senhor Gilmar sugeriu uma dinâmica com critérios para distribuição desses processos aos conselheiros exatamente porque, até o momento, mesmo não contando-se com um volume demasiadamente expressivo de processos, a distribuição de itens para relatoria já enfrenta uma certa dificuldade. Os conselheiros são realmente muito ocupados e se não houver a definição de um critério fica difícil dar um encaminhamento a esses processos. Em seguida, ele apresentou uma sugestão para apreciação pelos Conselheiros. Sugeriu que, em uma instância plausível, o rodízio de processos se afigura como a melhor opção. Nesse caso o número de processos tem, necessariamente, que ser inferior ao número de Conselheiros. Assim, a distribuição é escalonada em relação à última relatoria. Depois, sugere-se o que foi apelidado pela equipe da Unidade Gestora de Fundos de “transbordamento”, o qual é caracterizado quando todos os Conselheiros já estão com processos, pode ser de um ou dois, e, à medida que forem surgindo novos processos para a pauta da mesa reunião, estes “transbordem” para o Suplente. Ou seja, nesses casos o Suplente assumiria a relatoria, mas ele não poderia apresentá-la em forma de voto na reunião, uma vez que o titular é quem tem o poder de voto. Trata-se de um socorro prestado pelo Suplente ao Titular na relatoria, mas quem apresentaria



o voto seria o Conselheiro Titular. Afirmou ainda que, em todos os casos, será observado o perfil do Conselheiro, ajustando, à medida do possível, o domínio do conselheiro com o assunto do processo. Outro ponto diz respeito aos processos oriundos de outros órgãos do GDF, os quais serão dados, preferencialmente, para os conselheiros representantes da SEDHAB, uma vez que a própria legislação do Fundo determina que seria feita uma avaliação técnica do ponto de vista da Secretaria. Ainda com a palavra, o representante da Secretaria Executiva, Gilmar Gonzaga, explica o **subitem 6.2**, que trata da competência de comunicar aos Suplentes acerca das convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias na impossibilidade de comparecimento dos Titulares. O senhor Presidente assumiu a palavra para sugerir que essa atribuição seja de competência da Secretaria Executiva e que dois dias antes da reunião a Secretaria deverá entrar em contato com Conselheiro para confirmar ou não sua presença na reunião. Caso o Conselheiro não possa comparecer à reunião, a Secretaria Executiva aciona o Suplente em seguida. O senhor Gilmar retoma a palavra e expõe outra questão, que é o envio dos relatórios dos Conselheiros com até dois dias de antecedência. Ele comunicou que foi aprovado o roteiro de trâmite do passo-a-passo dos processos (publicado no link do FUNDURB na página da SEDHAB na internet), onde consta que os Conselheiros Relatores deverão compartilhar os relatórios dos processos que estão sob as suas análises com até dois dias de antecedência em relação à reunião. Ainda segundo o senhor Gilmar, a Unidade Gestora de Fundos está tendo problemas com essa questão, pois, a remessa dos relatórios não está ocorrendo na maioria dos casos. O Presidente voltou a se manifestar, dizendo estimar que, no futuro, esse prazo pode ser revisto e até fixar um prazo maior para o envio do relatório. A conselheira Fernanda comentou sobre o fato de que a maioria das reuniões é extraordinária. O senhor Gilmar esclareceu que na legislação do FUNDURB consta que deverão ocorrer quatro reuniões ordinárias por ano. Considerando que optou-se por reuniões mensais do CAF, as demais são, necessariamente, extraordinárias. **7 – Encerramento.** O Presidente substituto perguntou aos presentes se havia ainda algum assunto a ser tratado nessa reunião. Não havendo, agradeceu a presença dos senhores Conselheiros e das senhoras Conselheiras e declarou encerrada a 13ª Reunião Extraordinária do Conselho da Administração do FUNDURB. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos membros do Conselho presentes, os quais a subscrevem.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

THIAGO ROGÉRIO CONDE
Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e
Orçamento do Distrito Federal

MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS
Conselheira Suplente Representante da Secretaria de Estado de Obras do DF

LÚCIA HELENA DE CARVALHO
Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

JÚNIA MARIA BITTENCOURT
Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

GILMA RODRIGUES FERREIRA
Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de
Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



ELSON RIBEIRO E PÓVOA

Conselheiro Suplente Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES

Conselheira Titular Representante dos servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

RICARDO BASEGGIO FILHO

Conselheiro Suplente Representante dos servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do DF